



PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL nº. 00002/2017

Processo Nº2017000251

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DA REALIZAÇÃO : DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO DA SESSÃO : 09hs00 min

LOCAL DE REALIZAÇÃO : AUDITÓRIO - PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GO

O Município de Catalão - GO, Estado de Goiás, através da Prefeitura Municipal de Catalão/GO, mediante Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 32/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017, TIPO MENOR PEÇO POR ITEM, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, para aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios elétricos, hidráulico e sanitário), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 8538 de seis de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, iniciando-se às 09h00, do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2017, e será conduzido pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO DIVERSIFICADO (materiais p/ construção, pintura, ferramentas e acessórios elétrico, hidráulico e sanitário) de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos**, para serem usados na reforma do Centro Administrativo Érico Meireles (Sede da Prefeitura), de acordo com as condições e especificações constante do Termo de Referência. O fornecimento do objeto licitado se dará de forma **parcelada, conforme necessidade da secretaria municipal de obras deste município**. E os quantitativos de matérias são ESTIMATIVOS, e estão especificados em planilha abaixo:

ITEM	QTD	UND	MATERIAL
01	242	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W
02	18	UND	TOMADA HEXAGONAL 2P+T-10ª- 250 V
03	34	UND	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26W
04	4	UND	LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 2X26
05	1	UND	LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR 4 LAMPADAS 20W*
06	1	UND	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR P/ PORTA DE VIDRO*
07	1	UND	TORNEIRA P/ PIA DIÂMETRO ½ OU ¾" DE MESA BICA MÓVEL
08	2	UND	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DIÂMETRO ½"
09	7	UND	ASSENTO P/ VASO (PVC) 2ª LINHA
10	2	UND	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL CLÁSSICA CHROME

11	10	UND	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATÓRIO
12	3	UND	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO
13	1	UND	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"
14	1	UND	REGISTRO DE ESFERA DIÂMETRO 2" (METAL)
15	1	UND	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA
16	224	KG	MASSA CORRIDA P.V.A.
17	360	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO (BRANCO GELO)
18	180	L	TINTA PVA LÁTEX (BRANCO NEVE)
19	100	UND	LIXA P/ PAREDE (NÚMERO 120)
20	100	UND	LIXA P/ PAREDE (NÚMERO 150)
21	4	UND	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3" (75MM)
22	2	UND	ESPÁTULA DE AÇO INOX C/ CABO DE MADEIRA, LARGURA 8CM
23	2	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X*25*CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA
24	6	UND	ROLO P/ PINTURA DE LÃ ANTI-GOTAS 35CM*
25	4	UND	CABO ARMADO P/ ROLO DE PINTURA 23CM (GARFO GAIOLA)
26	3	UND	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M
27	7	UND	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 I-18 IMAB
28	2	UND	FECHADURA TIPO BOLA LAFONTE 2078-E/PADO ATLANTA EXTERNO
29	1	UND	PORTA LISA VIDRO JATEADO 80X210*
30	10	UND	TELHA CANALETE 49 (7,20M) 3,75 M2*
31	10	UND	TELHA CANALETE 49 (6,00M) 3,12 M2*
32	10	UND	TELHA CANALETE 49 (5,00M) 2,6 M2*



33	5	UND	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110-6MM*
34	100	UND	FIXADOR ABAS SIMPLES-CANALETE
35	2	UND	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK
36	2	UND	SUORTE DISPENSER – PARA SABONETE OU ÁLCOOL
37	4	UND	SUORTE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA
38	2	UND	ESCADA DE ALUMÍNIO 3MM DOBRÁVEL*
39	250	KG	CIMENTO PORTLAND CP32
40	0,5	M³	AREIA FINA
41	2	UN	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8" CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA
42	100	M	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5MM2

1.2 DAS NORMAS DE ENTREGA

1.2.1) Os materiais deverão ser fornecidos e entregue PELOS CONTRATADOS, DE FORMA PARCELADA, conforme demanda da Secretaria de Obras do Município, após solicitação. A entrega do material deverá ocorrer no Centro Administrativo Érico Meireles (Prefeitura Municipal de Catalão) situado na Rua Nassin Agel nº 505, Setor Central **no prazo de até 12 horas a contar da solicitação** (via fax ou e-mail) **do encarregado de obras da Secretaria de Obras públicas deste município**, sendo que todas as despesas com transporte e demais despesas diretas e indiretas ficarão a cargo dos CONTRATADOS.

1.2.2) O material a ser entregue deverá atender rigorosamente as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

1.2.3) E os quantitativos de matérias são ESTIMATIVOS, não gerando obrigação de aquisição em sua totalidade e estão especificados em planilha item 1.1 deste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1) A Sessão Pública de Lances será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, no dia 24 de fevereiro (sexta-feira), localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, com início às 09:00hs, horário de Brasília-DF.

2.2) Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item anterior, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3) A cópia do edital poderá ser adquirida, no site oficial da prefeitura no endereço www.catalao.go.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição a empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, desde que estejam na condição ME ou EPP na abertura da presente licitação, do ramo de atividade pertinente e compatível com objeto deste pregão, e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 09h do dia 24/02/2017 e entregues os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços ao pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falências, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.5. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.

4.6. Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP (Anexo V).

4.6.1. A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC nº 123/06 deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar. Deverá ser apresentada **fora dos envelopes 01 e 02**, preferencialmente juntamente com os documentos de credenciamento.

4.7. Prova da condição atual de enquadramento como ME ou EPP.

4.7.1 – Para fins de comprovação de Enquadramento como Microempresa e Empresa de

Pequeno Porte (Anexo II), nos termos da LC 123/2006 e alterações posteriores, as empresas deverão apresentar **um dos seguintes documentos:**

4.7.1.1 Certidão expedida pela Junta Comercial ou, conforme o caso, a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, de seu domicílio;

4.7.1.2 Prova de enquadramento na opção pelo SIMPLES NACIONAL, mediante apresentação de documento expedido pelo órgão competente, atualmente expedido através do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.8. O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO disponibilizado juntamente com Edital, gravado NA MESMA VERSÃO E FORMATO, em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta.
Pregão Presencial nº 00002/2017
Empresa Licitante

Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão Presencial nº 00002/2017
Empresa Licitante:

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, contendo as especificações técnicas. **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, NA MESMA VERSÃO E FORMATO fornecida juntamente com o Edital. A Mídia gravada contendo o arquivo com a proposta, deverá ser entregue juntamente com os envelopes 1 e 2.**

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas em Cartório. (Se apresentados em originais, os mesmos ficarão retidos no processo).

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Nome, endereço e CNPJ;

7.1.2. Número do processo do Pregão.

7.1.3. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, inclusive com especificação de Marca, visando

posterior conferência;

7.1.4. Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO(S) ITEM(NS), em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, frete, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.

7.1.5. **A proposta terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.** A empresa deverá disponibilizar e entregar o material, até 03 dias após emissão de cada pedido de compra.

7.1.6. O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete.

7.1.7. Não serão consideradas propostas apresentadas por telex, "fac-símile", telegrama e e-mail em nenhuma situação.

7.1.8. Os valores unitários estimados para esta licitação são os constantes no objeto especificado no termo de referência.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório), a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



Fazenda(CNPJ);

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa proponente;

8.1.2.3. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)

8.1.2.4. Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.3. DECLARAÇÕES

8.1.3.1. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo **Anexo III** e de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade.

8.1.3.2. Declaração preenchida de acordo com **Anexo II** de não impedimento junto ao Poder Público.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2. A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.



10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes 01 e 02, que serão vistados e rubricados pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR POR ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 00002/2017, principalmente relativos a não observância das especificações mínimas do objeto a ser adquirido, descritas no Termo de Referência (Anexo VI) deste Edital;**

10.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preço de até 10% (dez por cento) superior àquela:

10.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as empresas licitantes são informadas, sobre o valor do menor lance registrado.



10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.15.1. Substituição e apresentação de documentos ou;

10.15.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.15.2.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.15.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

10.16. No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na

regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

10.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.19. A empresa declarada vencedora do Certame deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.6. A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

12.1. O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na secretaria de contabilidade a nota fiscal/fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao mês de referência, especificando os materiais entregues e seus correspondente valores em moeda corrente nacional, número do Pregão 0002/2017, devendo estar formalmente atestada pela Secretaria Requisitante do Município de Catalão.

13.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo contratante da Nota fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota fiscal / Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. As quantidades inicialmente contratadas são quantidades estimativas, não gerando a obrigação da aquisição em sua totalidade e poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Catalão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de



julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

01.3019.041224020.4144.339030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
-------------------------------	--

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5. A apresentação de impugnação contra o presente edital, deverá ser protocolada em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão e será processada e

julgada no prazo de 48 horas;

17.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8. Integram o presente edital:

17.8.1. Anexo I - modelo de proposta;

17.8.2. Anexo II - Declaração de Não Impedimento;

17.8.3. Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXX do 7º da CF/88;

17.8.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC nº 123/2006;

17.8.6. Anexo VI - Termo de Referência;

17.8.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

17.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de

Catalão/GO.

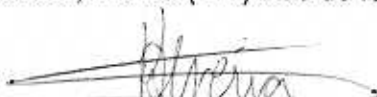
17.13. A Administração reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que, com isso, caiba as licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza

17.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação, deverá ser dirigido por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no preâmbulo deste instrumento, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos Envelopes.

17.15. A resposta será divulgada no e-mail fornecido pelo recorrente ou se necessário no site da prefeitura de Catalão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido de esclarecimento.

17.16. A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Catalão/GO, aos 08 (oito) dias de fevereiro de 2017.



KEDNA ALVES SILVÉRIA
Pregoeira

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Planilha para Proposta Pregão nº 00002/2017
Processo Nº2017000251
Data da Sessão: 24/02/2017, AS 09:00h

ITEM	QTD	UND	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	242	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W			
02	18	UND	TOMADA HEXAGONAL 2P+T-10ª- 250 V			
03	34	UND	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26W			
04	4	UND	LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 2X26			
05	1	UND	LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR 4 LAMPADAS 20W*			
06	1	UND	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR P/ PORTA DE VIDRO*			
07	1	UND	TORNEIRA P/ PIA DIÂMETRO ½ OU ¾ DE MESA BICA MÓVEL			
08	2	UND	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DIÂMETRO ½"			
09	7	UND	ASSENTO P/ VASO (PVC) 2ª LINHA			
10	2	UND	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL CLÁSSICA CHROME			
11	10	UND	SIFÃO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATÓRIO			



12	3	UND	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO			
13	1	UND	TUBO DE LIGAÇÃO PVC CROMADO DE 1.1/2"			
14	1	UND	REGISTRO DE ESFERA DIÂMETRO 2" (METAL)			
15	1	UND	CAIXA SIFONADA PVC, 150X150X50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA			
16	224	KG	MASSA CORRIDA P.V.A.			
17	360	L	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO (BRANCO GELO)			
18	180	L	TINTA PVA LÁTEX (BRANCO NEVE)			
19	100	UND	LIXA P/ PAREDE (NÚMERO 120)			
20	100	UND	LIXA P/ PAREDE (NÚMERO 150)			
21	4	UND	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3" (75MM)			
22	2	UND	ESPÁTULA DE AÇO INOX C/ CABO DE MADEIRA, LARGURA 8CM			
23	2	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X*25*CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA			
24	6	UND	ROLO P/ PINTURA DE LÃ ANTI-GOTAS 35CM*			
25	4	UND	CABO ARMADO P/ ROLO DE PINTURA 23CM (GARFO GAIOLA)			
26	3	UND	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M			
27	7	UND	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 I-18 IMAB			
28	2	UND	FECHADURA TIPO BOLA LAFONTE 2078-E/PADO ATLANTA EXTERNO			
29	1	UND	PORTA LISA VIDRO JATEADO 80X210*			
30	10	UND	TELHA CANALETE 49 (7,20M) 3,75 M2*			
31	10	UND	TELHA CANALETE 49 (6,00M) 3,12 M2*			
32	10	UND	TELHA CANALETE 49 (5,00M) 2,6 M2*			
33	5	UND	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110-6MM*			
34	100	UND	FIXADOR ABAS SIMPLES-CANALETE			
35	2	UND	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK			

36	2	UND	SUPORE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL			
37	4	UND	SUPORE P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA			
38	2	UND	ESCADA DE ALUMINIO 3MM DOBRÁVEL*			
39	250	KG	CIMENTO PORTLAND CP32			
40	0,5	M³	AREIA FINA			
41	2	UN	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8" CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA			
42	100	M	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5MM2			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

- Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, frete, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado.
- Validade da proposta;.....
- Prazo de entrega: **ate 03 dias após A EMISSÃO DA REQUISIÇÃO.**
- Marca DETALHADAS DOS PRODUTOS OFERTADOS **somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.**
- DATADA, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.
- CONTENDO RAZAO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE.

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá

conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.catalão.go.gov.com.br e é preenchido obrigatoriamente na forma acima.

Caso a empresa interessada não consiga baixar o arquivo no site indicado, entrar em contato com o pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Catalão, através dos telefones: 64 3441-5014 em horário de expediente.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de ato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no edital.

_____ de _____ de _____

Representante Leal

(com carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

**DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF**

.....Inscrito no CNPJ sob o nº, por intermédio de seus representantes legal (o) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA por fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(carimbo da empresa)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA
HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ sob nº, por
Intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____ de _____ de _____

Sócio Proprietário.

CPF sob o nº _____

(carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL
Nº00002/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ na qualidade de sócio proprietário da empresa, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa - ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF nº _____

(com carimbo de CNPJ da empresa)



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO PARA POSSIBILITAR A REFORMA INTERNA DO CENTRO ADMINISTRATIVO ÉRICO MEIRELES (PRÉDIO DA PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO)

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência à aquisição de materiais de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), afim de possibilitar a reforma do Centro Administrativo Érico Meireles, atual dependências de todo complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Catalão - GO, seguindo os quantitativos e especificações discriminadas abaixo. **Todos os serviços serão realizados com os colaboradores da Prefeitura Municipal de Catalão.**

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras solicita a abertura de procedimento para aquisição de materiais de construção, tendo em vista, que os mesmos poderão ser utilizados para reforma do Centro Administrativo Érico Meireles, considerando a atual situação de precariedade das instalações e acomodações, por falta de manutenção, visto que está comprometendo até mesmo a integridade estrutural da edificação, considerando que sua cobertura encontra-se totalmente comprometida com risco de desabamento.

3. ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de material de consumo diversificado abaixo apresentado, nas quantidades máximas estimadas conforme o quadro a seguir, obtido através de vistoria "in loco":

QUANTITATIVOS POR SALA
MATERIAIS - ANDAR SUPERIOR

	UNID.	QUANT.
GABINETE DO PREFEITO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	3,00
FECHADURA DE EMBUTIR	UNID.	2,00
CHAVE ESTRELA	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DE RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
OBS.: (PINTURA GERAL) *	UNID.	0,00
SALA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	2,00
FECHADURA DE EMBUTIR	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA ASSESORIA ESPECIAL		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	5,00
FECHADURA DE EMBUTIR - ESPECIAL	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL)		0,00
SALA DE CONFERÊNCIA BALANCETE		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	5,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DE ASSESORIA JURIDICA DE R.H.		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	2,00
TOMADA COMPLETA C/ CAIXA PLÁSTICA 3X4 SIMPLES	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DE ADMINISTRAÇÃO		
LUMINARIA C/ REFLETOR C/ 4 LAMPADAS 20 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
HALL DE ENTRADA - SALA DE ADMINISTRAÇÃO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SANITÁRIO MASCULINO		
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	2,00
JOGO DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UNID.	1,00
ACABAMENTO P/ VÁLVULA DOCOL	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA TETO) *		0,00
SALA DE ADMINISTRAÇÃO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	UNID.	5,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DE CONTABILIDADE		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	3,00
MOLA DE PISO P/ PORTA DE VIDRO	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DA TESOURARIA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	6,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DA COMUNICAÇÃO		



LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	5,00
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DO DEPT. JURÍDICO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	UNID.	5,00
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA SECRETARIA DE GOVERNO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SANITÁRIO FEMININO		
DISPENSER P/ SABÃO LÍQUIDO	UNID.	1,00
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA TETO) *		0,00
CORREDOR E RAMPA DE ACESSO		
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	16,00
LUMINÁRIA COMPLETA TIPO CIRCULAR C/ VIDRO		2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
MATERIAIS - ANDAR TÉRREO		
SECRETARIA DE OBRAS	UNID.	QUANT.
FECHADURA ELÉTRICA P/ PORTA DE VIDRO	UNID.	1,00
MOLA DE PISO P/ PORTA DE VIDRO	UNID.	2,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DE AUDITORIA FISCAL		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	5,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	9,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL		
MOLA DE PISO P/ PORTA DE VIDRO	UNID.	2,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	12,00
TOMADA COMPLETA C/ CAIXA PLÁSTICA 3X4 DE EMBUTIDA	UNID.	3,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DO CENSO TRIBUTÁRIO		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	4,00
TOMADA COMPLETA C/ CAIXA PLÁSTICA 3X4	UNID.	1,00
TAMPA CEGA P/ CAIXA DE TOMADA 3X4	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DO PROTOCOLO		
TOMADA COMPLETA C/ CAIXA PLÁSTICA 3X4	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SANITÁRIO MASCULINO		
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	4,00
FECHADURA DE EMBUTIDA P/ PORTA DE MADEIRA	UNID.	1,00
SUORTE PAPEL TOALHA	UNID.	1,00
JOGO DE ASSENTO DE VASO SANITARIO	UNID.	2,00
LUMINÁRIA COMPLETA TIPO CIRCULAR COM VIDRO	UNID.	1,00



OBS.: (PINTURA TETO) *	0,00	
SALA COLETORIA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	10,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *	0,00	
SALA COLETORIA DA CONTROLADORIA INTERNA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	16,00
FLÁSTICA 3X4 DE EMBUTIDA	UNID.	4,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *	0,00	
SECRETARIA DA FAZENDA E ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	4,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *	0,00	
DEPT. DE COMPRAS		
MOLA DE PISO P/ PORTA DE VIDRO	UNID.	2,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	16,00
TOMADA COMPLETA C/ CAIXA PLÁSTICA 3X4 DE EMBUTIDA	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *	0,00	
SANITÁRIO FEMININO		
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	2,00
SUPORTE PAPEL TOALHA	UNID.	1,00
JOGO DE ASSENTO DE VASO SANITARIO	UNID.	2,00
TORNEIRA BICA MOVEL P/ LAVATÓRIO	UNID.	2,00
ACABAMENTO PRA VAVULA DOCOL	UNID.	1,00
SIFÃO CORRUGADO	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA TETO) *	0,00	
SANITÁRIO FEMININO CORREDOR		
VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA	UNID.	2,00
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	2,00
JOGO DE ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA TETO) *	UNID.	0,00
FOSSO		
PORTA LISA 60x210	UNID.	1,00
FECHADURA DE EMBUTIDA	UNID.	1,00
CORREDOR E RECEPÇÃO		
LÂMPADA ECONOMICA 23 W	UNID.	61,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		
SALA DEPÓSITO ARQUIVO COLETORIA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *	UNID.	1,00
MATERIAIS - SUBSOLO/TÉRREO		
SALA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	UNID.	QUANT.
OBS.: (PINTURA GERAL) *	0,00	
SALA TELEFONISTA		
LÂMPADA ECONÔMICA 23 W	UNID.	4,00
JOGO DE ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
DEPT. DE REGULAÇÃO		
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DO SUPORTE PRODUTA		

LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	3,00
PORTA DE VIDRO COMPLETA 80X210	UNID.	1,00
TOMADA COMPLETA C/ CAIXA PLÁSTICA 3X4 DE EMBUTIDA	UNID.	5,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA (SIAC)		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	16,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
DEPÓSITO COZINHA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	3,00
LÂMPADA ECONOMICA 23 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DE MANUTENÇÃO		
MOLA DE PISO P/ PORTA DE VIDRO	UNID.	1,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	1,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
SALA DA ENGENHARIA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	0,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
COZINHA		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	6,00
TORNEIRA BICA MÓVEL P/ PIA	UNID.	2,00
CAIXA SIFONADA COMPLETA 100X100		
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
AUDITÓRIO		
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
CORREDOR		
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	UNID.	21,00
LÂMPADA ECONOMICA 23 W	UNID.	2,00
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00
INFORMÁTICA (MANUTENÇÃO)		
OBS.: (PINTURA GERAL) *		0,00

*= O quantitativo dos materiais de pintura estão descritos separadamente a seguir, visto que, como confirmado em vistoria, internamente toda a edificação precisa de pintura geral.

PINTURA GERAL

CAIXA DE MASSA CORRIDA P.V.A - 28 KG	UNID.	8,00
LATA DE TINTA P.V.A 18 LITROS BRANCO NEVE FOSCO	UNID.	10,00
LATA DE TINTA P.V.A 18 LITROS BRANCO GELO SEMI BRILHO	UNID.	20,00
ROLO P/ PINTURA ANTI-GOTA	UNID.	6,00
SUORTE P/ ROLO	UNID.	4,00
PROLONGADOR P/ ROLO DE 2,00 METROS	UNID.	3,00
FOLHA DE LIXA 120	UNID.	100,00
FOLHA DE LIXA 150	UNID.	100,00
TRINCHA-PINCEL 2 POLEGADAS	UNID.	4,00
ESPÁTULA MÉDIA	UNID.	2,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO	UNID.	2,00
ESCADA DE ALUMINO DE 3,00 METROS DOBRÁVEL	UNID.	2,00

ARRUELA DE BORRACHA P/ VEDAÇÃO DE CALETÃO	UNID.	100,00
CABO FLEXÍVEL 2,50MM	M	100,00
TELHA CANALETÃO 7,20MX0,49M	UNID.	10
TELHA CANALETÃO 6,00MX0,49M	UNID.	10
TELHA CANALETÃO 5,00MX0,49M	UNID.	10
TELHA FIBROCIMENTO 2,44MX1,10M	UNID.	5

3.2. A entrega será parcelada variando de acordo com a necessidade de utilização e conforme solicitação desta secretaria.

3.3. O quantitativo é estimado e levou em consideração as condições e estado das dependências considerando todos os reparos que devem ser feitos para seu perfeito funcionamento.

3.4. Com base no montante de material levantado necessário para reforma, foi gerado um custo total orçado baseando-se na Tabela AGETOP desonerada de insumos (OUT/2010) e no Relatório de Preços de Insumos SINAPI (NOV/2016), os valores que não estavam disponíveis em ambos os relatórios foram cotados no comércio local. Segue abaixo o seguinte orçamento.

ORÇAMENTO BÁSICO

Código		MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
AGETOP	SINAP					
		Grupo de Serviço: 169 - Inst. Elét./Telefônica/Cabeamento Estruturado				
3766	-	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	un.	242,0	3,96	958,32
3475	-	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	un.	18,0	5,66	101,88
3853	-	LAMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 26 W	un.	34,0	10,93	371,62
3920	-	LUMINARIA DE EMBUTIR P/LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA 2X26W	un.	4,0	25,10	100,40
-	-	LUMINÁRIA DE EMBUTIR C/ REFLETOR 4 LAMPADAS 20W *	un.	1,0	110,00	110,00
-	-	FECHADURA ELÉTRICA DE SOBREPOR P/ PORTA DE VIDRO *	un.	1,0	650,00	650,00
		Grupo de Serviço: 170 - Instalações Hidro-Sanitárias				
H696	-	TORNEIRA PARA PIA DIAMETRO 1/2 OU 3/4" DE MESA - BICA MÓVEL	un.	1,0	91,80	91,80
H237	-	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"	un.	2,0	89,90	179,80
H587	-	ASSENTO P/VASO (PVC) 2ª LINHA	un.	7,0	21,15	148,05
-	-	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL CLÁSSICA CHROME	un.	2,0	80,00	160,00



H539	-	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	un.	10,0	6,49	64,90
H700	-	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	un.	3,0	2,92	8,76
H241	-	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO DE 1.1/2"	un.	1,0	11,05	11,05
H564	-	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2" (METAL)	un.	1,0	128,80	128,80
-	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	un.	1,0	20,96	20,96
Grupo de Serviço: 188 - Pinturas						
1706	-	MASSA CORRIDA P.V.A.	kg	224,0	2,41	539,84
2051	-	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (BRANCO GELO)	l	360,0	17,22	6199,20
2052	-	TINTA PVA LATEX (BRANCO NEVE)	l	180,0	12,89	2320,20
1674	-	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 120)	un.	100,0	0,60	60,00
1674	-	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 150)	un.	100,0	0,60	60,00
-	38387	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 3 " (75 MM)	un.	4,0	7,93	31,72
-	38367	ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM	un.	2,0	9,94	19,88
-	38370	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM COM CABO FECHADO DE MADEIRA	un.	2,0	9,95	19,90
-	-	ROLO P/ PINTURA DE LÃ ANTI-GOTAS 23CM *	un.	6,0	16,00	96,00
-	38391	CABO ARAMADO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM (GARFO GAIOLA)	un.	4,0	7,06	28,24
-	38392	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M	un.	3,0	37,38	112,14
Grupo de Serviço: 185 - Ferragens						
1378	-	FECHADURA TIPO ALAVANCA 6236 I LAFONTE /8766 I-18 IMAB	un.	7,0	86,25	603,75
1392	-	FECHADURA TIPO BOLA LAFONTE 2078-E /PADO ATLANTA EXTERNO	un.	2,0	202,30	404,60
Grupo de Serviço: 181 - Vidros						
-	-	PORTA LISA VIDRO JATEADO 80X210*	un.	1,0	610,00	610,00
Grupo de Serviço: 178 - Coberturas						
-	-	TELHA CANALETE 49 (7,20M) 3,75 M2 *	un.	10,0	336,00	3360,00
-	-	TELHA CANALETE 49 (6,00M) 3,12 M2 *	un.	10,0	286,00	2860,00
-	-	TELHA CANALETE 49 (5,00M) 2,6 M2 *	un.	10,0	234,00	2340,00
-	-	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110 - 6MM *	un.	5,0	53,60	268,00
1384	-	FIXADOR ABAS SIMPLES-CANALETE	un.	100,0	1,56	156,00
Grupo de Serviço: 179 - Esquadrias de Madeiras						
1373	-	PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK	un.	1,0	100,00	100,00
Grupo de Serviço: 189 - Diversos						
1373	-	PORTA LISA	un.	1,0	100,00	100,00



2860	-	60/DURADOR/COSTELO/FUCK SUPORTE DISPENSER - PARA SABONETE OU ÁLCOOL	un.	2,0	15,71	31,42
2858	-	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	un.	4,0	20,74	82,96
-	-	ESCADA DE ALUMINO DE 3,00M DOBRÁVEL *	un.	2,0	427,00	854,00
1215	-	CIMENTO PORTLAND CP32	kg	250,0	0,40	100,00
2502	-	AREIA FINA	m ³	0,5	75,00	37,50
-	38375	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 8 " CANTO REDONDO, CABO DE MADEIRA	un.	2,0	14,13	28,26
3102	-	CABO FLEXIVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2	m	100,0	1,99	199,00
TOTAL						24.078,95

* = Os materiais que não estão disponíveis nos relatórios supracitados foram cotados no comércio local.

4. PLANO DE TRABALHO

Integra o plano de trabalho a execução dos serviços emergenciais de reforma e manutenção pelos funcionários do quadro Municipal, que desempenham as funções específicas para tal atividade.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 12 horas, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, pelo encarregado de Obras da Secretaria de Obras em favor da CONTRATADA.

5.2. Os produtos deverão ser entregues pelas EMPRESA(S) VENCEDORA(S), após a solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras Públicas deste Município, no Centro Administrativo Érico Meireles (Prefeitura Municipal de Catalão) situado na Rua Nassim Agel, nº 505, setor Central, Catalão - GO.

5.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.1.1. Para a aquisição de bens a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no edital/contrato.

7. PRAZOS

7.1. Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 15 dias.

7.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 12 horas, após a solicitação da Secretaria.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no contrato;

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de referência;

8.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada durante a vigência do contrato compromete-se a:

9.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do contrato, informando a contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2. Atender as demais condições descritas no termo de referência;

9.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após o recebimento do material, este será submetido à análise do gestor do contrato, da Secretaria de Obras, o servidor **Sr. Nildo Bento Florentino**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas neste termo.

10.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da CONTRATADA.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras